



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUARTA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1934

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

LEIS

Página 01

### LEI N.º 2409, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DA REDAÇÃO DA LEI N.º 1.663, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ALTERANDO O INCISO I E REVOGANDO O INCISO II DO ARTIGO 8º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA**, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 38ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de novembro de 2.025, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 188/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica alterado o inciso I, e revogado o inciso II, do Artigo 8º, da Lei 1.663, de 11 de dezembro de 2019 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º ...  
I - Servidores alocados no Departamento de Saúde, Divisão de Fiscalização, Divisão de Transito e Divisão de Monitoramento, Vigilância e Segurança.  
...”

Artigo 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em sentido contrário, em especial o inciso II, dor artigo 8º, da Lei 1.663, de 11 de dezembro de 2019.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Maristela Osório de Marques Cardona  
Prefeita Municipal**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.